



LEI N.º 1.472/15

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.015, DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2.015"

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica estipulado no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas com a *Implantação do Projeto de "ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO"*, a ser atendido com os recursos do repasse da Fundação Nacional da Saúde, através do Programa 3621120120001, proposta SOCONV nº 010948/2012 visando o bem estar, saúde e melhoria no desenvolvimento social de nosso Município:

02 02 18 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

17.512.0213.2077.0000 – **ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 - Recursos Próprios do Município..... R\$ 2.911,69

0.05.81 - 100 010 - Ministério da Saúde..... R\$ 142.672,91

TOTAL GERAL..... R\$ 145.584,60

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 145.584,60 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente do Ministério da Saúde.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 06 de Março de 2015.


IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


FÁBIO ROBERTO PAGAMISSE
Secretário Municipal de Administração